

**RETIFICAÇÃO Nº02 DO EDITAL Nº 01/2024 CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

***“ RETIFICA EDITAL DE ABERTURA DO  
PROCESSO DE ESCOLHA PARA  
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG”.***

**1- Onde se lê:**

“O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis nº 12.696/2010 e nº13.524/2019, Resolução do Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022 e nas **Leis Municipais nº. 1.323/2016 alterada pela Lei Municipal nº 1639 de 05 de Maio de 2023 e Lei Municipal nº 1640 de 05 de Maio de 2023**, e Lei Municipal 1.561/2021, torna público o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar suplente para completar o quadriênio 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.”,

**lê-se:**

“O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis nº 12.696/2010 e nº13.524/2019, Resolução do Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022 e nas **Leis Municipais nº. 1.323/2016 alterada pela Lei Municipal nº 1639 de 05 de Maio de 2023 e Lei Municipal nº 1640 de 05 de Maio de 2023**, e Lei Municipal 1.561/2021, torna público o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar suplente para completar o quadriênio 2024/2027, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.”

## 2-Onde se lê:

### “1.7 Da Carga Horaria:

1.7.1 O Regime/Jornada de trabalho será de 20 horas semanais, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho Tutelar de 09 de maio de 2017;

1.7.2 O Conselheiro Tutelar tem direito a 1 folga semanal, porém, o mesmo que folgar ficará responsável por fazer o plantão noturno de 14 horas;

1.7.3 A escala de funcionamento ocorre da seguinte forma: 2 Conselheiros no período matutino, 2 Conselheiros no período vespertino e 1 Conselheiro folguista;

1.7.4 Todos os conselheiros têm disponibilidade para atender as demandas nos casos de urgência.

1.7.5 O disposto no item 1.7 não gera direito a pagamento de indenizações de qualquer natureza.

### **lê-se:**

“1.7- Os subsídios dos conselheiros tutelares somente serão fixados para o mandato subsequente e anterior ao prazo legal de publicação do Edital de realização das eleições, por meio de lei própria de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 1639/2023)

1.7.1- Aos subsídios descritos no caput do presente artigo, conforme determina o art. 37, X, da Constituição Federal, ficam assegurados a Revisão Geral Anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a remuneração dos demais Agentes e Servidores do Município.

1.7.2- É assegurado ainda ao Conselheiro: I - cobertura previdenciária; II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; III - licença-maternidade; IV -licença-paternidade;Redação dada pela Lei nº 1639/2023), V - gratificação natalina; VI - Ticket-Alimentação;

1.7.3- Os membros do conselho tutelar detentores de mandato eletivo, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única na forma prevista no

caput deste artigo, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória. (Redação acrescida pela Lei nº 1639/2023)”.

Campo Florido, 14 de outubro de 2024.

Sandra Ribeiro Borges  
Presidente do CMDCA

**CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS  
TUTELARES SUPLENTE- EDITAL 001/2024**

Publicação do Edital de Abertura do processo	<b>21/08/2024</b>
Período de inscrições das candidaturas.	<b>02/09/2024</b> à <b>27/09/2024</b>
Publicação da relação dos candidatos inscritos.	<b>30/09/2024</b>
Prazo para a comissão analisar, deferir ou indeferir os registros das candidaturas que preenchem os requisitos da lei.	<b>01/10/2024</b> à <b>04/10/2024</b>
Publicação da relação das candidaturas deferidas pela comissão.	<b>07/10/2024</b>
Impugnação de candidatura, pode ser proposta por qualquer cidadão no prazo de cinco dias contado da publicação, cabendo indicar os elementos probatórios.	<b>08/10/2024</b> à <b>11/10/2024</b>
Notificação de candidatos impugnados.	<b>11/10/2024</b>
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado.	<b>14/10/2024</b> à <b>18/10/2024</b>
Análise e decisão dos pedidos de impugnação.	<b>21/10/2024</b>
Prazo para interposição de recursos ao CMDCA.	<b>22/10/2024</b> à <b>25/10/2024</b>
Análise e decisão dos recurso pelo CMDCA.	<b>28/10/2024</b>
Publicação da relação dos candidatos habilitados que irão se submeter a prova de conhecimentos do ECA.	<b>29/10/2024</b>
Divulgação dos locais de votação.	<b>30/10/2024</b>
Realização da prova de conhecimento do ECA (08:00 as 12:00 horas).	<b>03/11/2024</b>
Prazo para entrar com recurso contra aplicação e as questões da prova de conhecimentos devidamente fundamentado à Comissão.	<b>04/11/2024</b> à <b>08/11/2024</b>
Análise dos recursos pela Comissão.	<b>12/11/2024</b>
Resultados dos recursos interpostos	<b>13/11/2024</b>

Divulgação do resultado da prova de conhecimentos e convocação para avaliação psicológica.	<b>14/11/2024</b>
Avaliação Psicológica	<b>15/11/2024</b>
Publicação da lista dos candidatos aprovados na avaliação psicológica.	<b>18/11/2024</b>
Reunião para firmar compromisso com os candidatos.	<b>19/11/2024</b>
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados.	<b>20/11/2024</b>
Período de propaganda eleitoral.	<b>De 21/11/2024 até 29/11/2024</b>
Eleição e divulgação do resultado.	<b>01/12/2024</b>
Prazo para interposição de recursos ao CMDCA das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha sido constada em ata.	<b>02/12/2024 a 06/12/2024</b>
Último prazo para o CMDCA e a comissão decidir sobre os eventuais recursos.	<b>09/12/2024</b>
Publicação da Resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos.	<b>10/12/2024</b>
Posse dos Conselheiros.	<b>12/12/2024</b>

Campo Florido, 14 de outubro de 2024.

Sandra Ribeiro Borges

Presidente do CMDCA